

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 003/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DADOS DO DEMANDANTE

Área: Superintendência Operacional

Responsável pela demanda: Rayssa Magalhães Da Silva

1.2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Equipe de Planejamento de Contratações:

Presidente: Isley Martins dos Santos – Matrícula nº 1118549

Membro: Ariany da Silva Oliveira Rocha – Matrícula nº 1201842

Membro: Amanda Sabna Souza Melo – Matrícula nº 1201838

Membro: Jamilly Dias Martins - matrícula nº 1202061

1.3. INSTRUMENTOS DE ELABORAÇÃO

1.3.1. Leis:

1.3.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.3.2. Regulamentos Municipais:

1.3.2.1. Decreto Municipal nº 12/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Paragominas.

1.3.2.2. Portaria nº 125/2025-GAB.SG, de 06 de maio de 2025 – Institui a Equipe de Planejamento de Contratações.

1.3.2.3. Portaria nº 040/2025-GAB.SG, de 17 de fevereiro de 2025 – Autoriza a utilização de modelos e normativas federais, com as devidas adaptações.

1.3.3. Regulamentos Federais:

1.3.3.1. Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 – Regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito federal.

1.3.3.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre os estudos técnicos preliminares.

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa fundamental no processo de contratação pública, especialmente no que tange à administração de serviços essenciais, como o saneamento. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, o ETP tem a função de justificar a necessidade da contratação, demonstrando sua viabilidade técnica, econômica e ambiental. Esse estudo é essencial para garantir que as aquisições públicas sejam realizadas de forma eficiente, transparente e com a devida diligência, assegurando a aplicação responsável dos recursos públicos.

No contexto da Agência de Saneamento de Paragominas (Sanepar), este ETP visa justificar e embasar a contratação de fornecimento de **materiais e equipamentos diversos** destinados ao abastecimento do almoxarifado da autarquia, bem como para a execução de seu planejamento estratégico com a expansão

da rede de esgoto. A iniciativa tem como finalidade assegurar a disponibilidade de insumos operacionais indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas, operacionais e técnicas da Sanepar, especialmente em face da ampliação da rede de abastecimento de água no município, e da demanda contínua por reposição de itens essenciais ao serviço público de saneamento básico.

O presente ETP consolida, portanto, os fundamentos técnicos, legais e operacionais que justificam a contratação, contribuindo para a eficiência, a economicidade e a legalidade do processo, conforme os princípios da Administração Pública.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação possui natureza ordinária à contratação emergencial referente ao Contrato Administrativo nº 228/2025, que tem vigência limitada ao período necessário à adoção das providências para a realização do procedimento licitatório.

Tem por objetivo a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das demandas operacionais do almoxarifado da Agência de Saneamento de Paragominas (Sanepar), visando a adequada reposição de seus itens essenciais assegurando a manutenção da rotina institucional com o suporte às equipes que atuam diretamente na prestação dos serviços públicos de saneamento básico no município, garantindo a execução de seu planejamento estratégico, incluído a expansão da rede de abastecimento de água de 03 (três) bairros – Açaizal, Morada do Sol e Residencial Cidade Jardim, reforçando a relevância e o impacto direto da contratação na ampliação do acesso aos serviços essenciais.

Entre os materiais demandados estão insumos de uso recorrente, como: ferramentas, utensílios operacionais, embalagens, entre outros, conforme detalhado no anexo I.

A insuficiência ou ausência desses itens no estoque compromete diretamente a execução das atividades, podendo gerar atrasos, interrupções, riscos operacionais e danos irreversíveis aos serviços públicos, ao meio ambiente e ao comércio local, além de impactar negativamente na eficiência dos serviços prestados à população e inviabilizar a expansão da rede de abastecimento de água.

3.2. Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual

A Sanepar ainda não possui Plano Anual de Contratações, sendo aplicável o art. 29 da Portaria nº 040/2025-GAB.SG, de 17 de fevereiro de 2025. Ressalta-se que a contratação em questão está **alinhada ao planejamento institucional da SANEPAR**, e atende diretamente à sua função pública de garantir o fornecimento adequado de serviços de saneamento básico à população, devendo, portanto, ser considerada prioritária no âmbito das ações administrativas da autarquia.

3.3. Requisitos Mínimos da Contratação

Para garantir que os materiais adquiridos sejam compatíveis com os padrões técnicos e operacionais da Sanepar, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.1. Qualificações Técnicas

Os produtos devem possuir **certificação de conformidade técnica**, quando aplicável, assegurando compatibilidade com a infraestrutura e com os procedimentos operacionais da Sanepar;

Todos os materiais devem ser **novos, de primeiro uso**, em perfeitas condições de funcionamento, **sendo vedado o fornecimento de itens recondicionados ou reciclados**;

A entrega dos insumos deverá ocorrer **no prazo máximo estabelecido contratualmente**, com garantia de procedência e qualidade, conforme especificações constantes no Anexo I do DFD;

Materiais sujeitos à garantia deverão contar com **assistência técnica disponível no Brasil** e prazo mínimo de **12 (doze) meses** para substituição ou reparo, quando aplicável;

O transporte e o armazenamento devem garantir a **integridade dos produtos**, evitando danos ou avarias antes da sua utilização.

3.3.2. Qualificações Documentais

As empresas fornecedoras deverão apresentar documentação que comprove o atendimento aos **requisitos legais de habilitação e qualificação técnica**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

Poderá ser exigida **demonstração de capacidade técnica**, por meio de atestados ou documentos equivalentes, que comprovem fornecimentos anteriores de objetos semelhantes em escopo e complexidade.

3.3.3. Padrões de Qualidade e Atendimento às Normas Reguladoras

Todos os materiais deverão estar em conformidade com os **padrões de qualidade exigidos por normas técnicas brasileiras**, como ABNT e INMETRO, quando aplicável;

Os itens indicados com “**marca de referência**”, na tabla do Anexo I do DFD, visam estabelecer **padrão mínimo de desempenho, compatibilidade e qualidade**, conforme autorizado pelo **art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo **admitida a entrega de produtos similares ou de melhor qualidade**, desde que comprovada a equivalência técnica;

Os materiais deverão ser entregues em **embalagens originais do fabricante**, com identificação clara de marca, modelo, lote, data de fabricação e validade (quando aplicável), acompanhados de **manual de instruções em português** (quando necessário);

É vedado o fornecimento de **materiais reciclados, recondicionados ou fora das especificações** constantes da contratação;

O transporte e o armazenamento devem garantir a **integridade dos produtos**, evitando riscos de avarias até a entrega definitiva.

4. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

4.1. A fase de prospecção de soluções tem por objetivo avaliar as alternativas disponíveis no mercado que possam atender de forma eficaz, eficiente e econômica às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar. Considerando o objeto da contratação — **aquisição de materiais e equipamentos diversos para abastecimento do almoxarifado da Sanepar** —, foram analisadas diferentes formas de atendimento à demanda, conforme a seguir.

4.2. Estimativa das Quantidades Necessárias

4.2.1. As quantidades foram determinadas com base:

- no consumo médio anual dos setores operacionais da Sanepar,
- nas necessidades de reposição de estoque,
- e nas demandas projetadas para a **expansão da rede de abastecimento de água** nos bairros Açaizal, Morada do Sol e Residencial Cidade Jardim.

4.2.2. Considerando a grande variedade e quantidade de itens envolvidos na presente contratação, bem como a inexistência de correspondência precisa entre diversos itens demandados e os códigos disponíveis no CATMAT, optou-se por não utilizar o referido catálogo. Ressalta-se que os itens foram padronizados internamente com base em critérios técnicos da autarquia.

4.2.3. A relação completa e descrição dos itens e quantidades estimadas encontra-se no **Anexo**.

4.3. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos previamente estabelecidos pela área requisitante e pela Equipe de Planejamento de Contratações, foram realizados levantamentos detalhados para identificar as soluções disponíveis no mercado que melhor atendam à necessidade de abastecimento do almoxarifado da Sanepar.

O levantamento de mercado teve como objetivo garantir a seleção da alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a economicidade, a eficácia e a eficiência da solução a ser adotada, em consonância com os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. Das soluções:

Levando em consideração o objetivo da presente contratação e a estrutura técnica de mão de obra existente, esta EPC encontrou uma única solução, a qual seja, comprar os itens diretamente dos fornecedores especializadas, por processo licitatório regular.

4.3.2. Da análise das Soluções:

Solução única – Viável. Trata-se da solução mais adequada, segura e alinhada aos princípios da Administração Pública. Permite maior controle, definição de especificações técnicas e julgamento objetivo. A forma preferencial será definida no Termo de Referência conforme modalidade aplicável (dispensa, pregão etc.).

4.3.3. Estimativa do Valor da Contratação.

O A estimativa preliminar do valor global da contratação foi calculada com base em:

- **Levantamento de preços praticados no mercado local e regional**, considerando fornecedores especializados no ramo de materiais hidráulicos, elétricos, de construção e ferramentas;

Com base nas pesquisas realizadas, a estimativa do valor total da contratação é de: R\$ 5.999.106,52 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos)

A tabela detalhada com os valores unitários e totais por item compõe o **Anexo desse instrumento** e servirá como referência para elaboração do Termo de Referência e definição do critério de julgamento da futura licitação.

4.3.4. Das formas de Contratação.

Com base na natureza da demanda e nas informações apuradas durante a fase de levantamento de mercado, foram avaliadas as formas juridicamente possíveis para a aquisição dos materiais e equipamentos destinados ao almoxarifado da Sanepar. A seguir, apresentam-se as alternativas analisadas:

Forma 1 – Realizar processo licitatório para contratação.

Forma 2 – Adesão à Ata de Registro de Preço.

Forma 3 – Contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.3.5. Da Análise das formas:

Forma 1 – Licitação regular (pregão eletrônico)

Viável.

A aquisição de bens comuns, como materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas e insumos operacionais, enquadra-se nos critérios de objetividade e ampla concorrência, sendo compatível com a modalidade pregão eletrônico, conforme dispõe o art. 6º, inciso XXVII, e o art. 28, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o volume e a recorrência da demanda, recomenda-se a utilização de Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 82 a 85 da mesma norma.

Essa forma possibilita melhor planejamento de abastecimento, atende a múltiplas unidades gestoras e garante economia de escala, sem a necessidade de contratação imediata de todo o quantitativo licitado, preservando a vantajosidade e a flexibilidade administrativa.

Forma 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços (carona)

Não recomendada.

Embora legalmente possível, a adesão a atas de outros órgãos (art. 86 da Lei nº 14.133/2021) pode comprometer a compatibilidade técnica dos itens exigidos, haja vista a diversidade e o detalhamento das especificações constantes no Anexo I do DFD. A depender da origem da ata, também pode haver limitação quanto à disponibilidade de fornecimento regional.

Forma 3 – Dispensa de licitação por valor

Inviável.

A contratação integral dos itens possui valor estimado superior aos limites legais previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a utilização da dispensa por valor se mostra inadequada para a presente demanda.

4.3.6. Conclusão da análise:

Recomenda-se a **realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em razão da natureza comum dos materiais, da recorrência da demanda e da necessidade de flexibilidade na gestão do fornecimento, assegurando economicidade, eficiência e legalidade ao processo de contratação.

5. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Descrição da Solução como um todo

Com base nos requisitos técnicos definidos pela unidade requisitante, no levantamento de mercado e nas formas juridicamente admitidas de contratação, conclui-se que a alternativa mais viável para atendimento da demanda é a **realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos artigos 28, 82 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos diversos**, conforme especificações detalhadas no Anexo I do DFD nº 003/2025, com o objetivo de **abastecer o almoxarifado central da SANEPAR** e suprir as necessidades das equipes técnicas e operacionais, especialmente no contexto de **expansão da rede de abastecimento de água** no município de Paragominas/PA.

A escolha do SRP justifica-se pela **recorrência e imprevisibilidade de uso de determinados itens**, além da **vantagem operacional e orçamentária de permitir contratações futuras conforme a necessidade real**, sem a obrigação de aquisição integral dos quantitativos licitados. Isso garante **flexibilidade administrativa, planejamento de estoque e economia de escala**.

Importante destacar que, considerando a especificidade dos materiais e a padronização interna adotada pela SANEPAR, não será admitida a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à ata de registro de preços decorrente deste processo, tendo em vista que a contratação atenderá exclusivamente às necessidades da autarquia.

A solução contempla:

- Fornecimento de materiais novos e de qualidade, conforme especificações técnicas definidas;
- Atendimento escalonado por meio do SRP, conforme requisições da Administração;

- Ampla participação de fornecedores, mediante pregão eletrônico.

5.2. Justificativa Técnica para Indicação de Marca como Referência

(Art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação visa a aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR. Considerando a natureza essencial dos serviços prestados, a complexidade dos sistemas operacionais envolvidos e os riscos associados à falha desses componentes, faz-se necessário estabelecer um padrão mínimo de qualidade e desempenho técnico que assegure a durabilidade, segurança e eficiência do fornecimento.

No caso da rede de abastecimento de água, o sistema opera sob pressão hidráulica elevada, decorrente da topografia do município, da extensão da malha urbana e da necessidade de vencer desníveis para garantir a universalização do serviço. Além disso, a região de Paragominas está sujeita a intensas variações térmicas e alta umidade relativa do ar, exigindo que os materiais utilizados sejam resistentes à fadiga mecânica, ao choque térmico e à corrosão ambiental, sob risco de fissuras, vazamentos e explosões localizadas.

Já a rede de esgotamento sanitário deve suportar, continuamente, o fluxo de efluentes domésticos e industriais, em meio agressivo, muitas vezes anaeróbico, com presença de gases corrosivos como H₂S (gás sulfídrico). Além disso, em períodos de chuva intensa, comuns na região amazônica, há risco de sobrecarga da rede. Qualquer falha nesses componentes pode ocasionar extravasamentos, refluxo de esgoto, contaminação de solo e mananciais, com danos irreversíveis à saúde da população, ao comércio, aos serviços públicos essenciais (como escolas e hospitais) e ao meio ambiente.

Dada a criticidade do sistema, não há margem técnica aceitável para falhas decorrentes da má qualidade dos materiais empregados. Tubulações, conexões, registros, válvulas, ferramentas de vedação e corte, entre outros componentes, devem ter resistência mecânica comprovada, tolerância a agentes químicos, e conformidade com as normas técnicas da ABNT e INMETRO.

Por esse motivo, a Administração, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, utilizará marcas reconhecidas como referência de qualidade — tais como Tigre, Amanco, GEDORE, Tramontina, entre outras — com a exclusiva finalidade de permitir melhor compreensão do padrão de qualidade esperado, sem impedir a participação de marcas equivalentes, desde que estas apresentem desempenho técnico compatível e sejam capazes de suportar as condições operacionais descritas.

Essa medida é excepcional, tecnicamente justificada e orientada à segurança sanitária, à preservação do patrimônio público e à proteção ambiental, constituindo prática legítima e necessária no contexto da contratação.

A contratação observará ainda os critérios de compatibilidade técnica e conformidade com normas reguladoras (INMETRO, ABNT), quando aplicável.

5.3. Parcelamento da Contratação

A contratação **não será parcelada**, uma vez que a aquisição total de quantitativo de um item de um só fornecedor é mais viável e traz uma melhor economia de escala.

Além disso, a divisão do objeto contratual em lote poderia:

- **Atrasar o atendimento da demanda**, comprometendo a execução dos serviços de saneamento;

- **Dificultar a gestão logística e operacional da reposição dos estoques**, aumentando os custos administrativos;
- **Reduzir a economia de escala**, podendo impactar negativamente na vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a solução adotada prevê **uma única contratação de cada item**, com entrega programada conforme a disponibilidade do fornecedor e a necessidade da autarquia.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, aliada ao critério de julgamento por **menor preço por item**, possibilita contratações futuras conforme a demanda real, respeitando os princípios da **economicidade, planejamento e flexibilidade** na execução orçamentária, **sem comprometimento imediato do valor global estimado**.

5.4. Resultados pretendidos

Com a contratação ora proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos:

5.4.1. **Recomposição do estoque** de materiais e equipamentos essenciais para o atendimento às atividades operacionais da SANEPAR;

5.4.2. **Garantia de continuidade dos serviços públicos de saneamento básico**, evitando interrupções por falta de insumos ou ferramentas;

5.4.3. **Atendimento adequado à expansão da rede de abastecimento de água**, com suporte logístico e material às equipes de campo;

5.4.4. **Melhoria na eficiência administrativa**, ao permitir o planejamento das demandas e a redução de aquisições emergenciais;

5.4.5. **Economia de recursos públicos**, com a obtenção de preços mais vantajosos por meio da ampla concorrência no pregão eletrônico e da flexibilidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP);

5.4.6. **Aprimoramento do controle de estoque** e maior previsibilidade no consumo de materiais, facilitando a gestão do almoxarifado central;

5.4.7. **Atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação

5.5.1. Antes da formalização da contratação, a Agência de Saneamento de Paragominas (SANEPAR) deverá adotar as seguintes providências administrativas e operacionais:

5.5.1.1. Verificar a **disponibilidade orçamentária** e a devida **reserva de dotação** para atender à contratação;

5.5.1.2. Realizar a **publicação do aviso de licitação** nos meios legais de divulgação obrigatórios (PNCP, site institucional, mural do TCM/PA, entre outros), conforme o art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

5.5.1.3. Elaborar e aprovar o **Termo de Referência**, com base nos elementos consolidados neste ETP e no DFD nº 003/2025;

5.5.1.4. Indicar formalmente os **servidores que comporão a comissão de apoio**, conforme art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como designar os **fiscais do contrato**, nos termos do art. 117;

5.5.1.5. Promover a **análise jurídica** do processo, conforme o art. 53, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

5.5.1.6. Providenciar a **padronização técnica dos materiais** a serem adquiridos, com base nas especificações técnicas constantes do Anexo I, para garantir coerência, compatibilidade e qualidade nas entregas.

5.6. Contratações Correlatas ou Interdependentes

5.6.1. Até o momento, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

5.6.2. A presente contratação é **autônoma e atende de forma plena e independente às necessidades operacionais** da Agência de Saneamento de Paragominas/PA, não exigindo, no momento, a articulação com outros contratos de fornecimento ou prestação de serviços.

5.6.3. Contudo, destaca-se que os materiais e equipamentos a serem adquiridos **podem ser utilizados como insumos ou suporte para atividades que envolvam contratações distintas**, como serviços de manutenção hidráulica, elétrica ou obras de expansão da rede. Nesses casos, **a contratação atual servirá como apoio logístico**, mas **não depende diretamente** de tais vínculos para sua execução.

5.7. Análise de Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à **aquisição de materiais e equipamentos de uso operacional**, cujos impactos ambientais diretos são considerados **mínimos ou inexistentes**, uma vez que não envolvem instalação de infraestrutura ou utilização contínua de recursos naturais.

Entretanto, conforme os princípios da sustentabilidade a Administração deve adotar medidas preventivas e orientadoras para minimizar possíveis impactos indiretos ao meio ambiente, mesmo em contratações de bens de uso comum.

Dessa forma, recomenda-se que:

- Os **fornecedores priorizem produtos com menor impacto ambiental**, sempre que possível, como aqueles com **selo de eficiência energética, materiais recicláveis ou com certificações ambientais** (ex.: ISO 14001);
- Os **materiais que envolvam resíduos ou embalagens não biodegradáveis** sejam entregues com **orientações para descarte adequado**, respeitando as normas ambientais locais;
- O **transporte e armazenamento** dos itens sigam práticas seguras e eficientes, reduzindo o uso desnecessário de embalagens e promovendo o uso racional de combustíveis;
- A Sanepar, por meio de seu almoxarifado, **implemente práticas internas de gestão de estoque que reduzam o desperdício e prolonguem a vida útil dos materiais**, contribuindo para a sustentabilidade institucional.

Essas ações reforçam o compromisso da autarquia com a responsabilidade socioambiental e a adoção de critérios sustentáveis em suas contratações, conforme os parâmetros da legislação vigente.

6. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos é fundamentada no inciso X do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III do art. 11 da Portaria nº 040/2025-GAB.SG, de 17 de fevereiro de 2025, que tem o objetivo verificar os possíveis riscos que podem comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual.

Assim, foi elaborado o Mapa de risco, conforme consta nos altos.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Síntese dos Principais Achados

A análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstrou a **necessidade inadiável de aquisição de materiais e equipamentos diversos** para recomposição do estoque do almoxarifado da Sanepar, garantindo a continuidade dos serviços operacionais, especialmente frente à expansão da rede de abastecimento de água no município de Paragominas/PA.

A indisponibilidade atual de diversos itens compromete a execução regular das atividades de campo, prejudica o atendimento à população e pode gerar custos maiores com aquisições emergenciais. A contratação ora proposta visa **corrigir essa deficiência logística**, promovendo o abastecimento planejado, padronizado e conforme critérios técnicos.

A solução identificada como mais adequada é comprar os itens diretamente dos fornecedores especializadas por meio da **realização de pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento de menor preço por item, o que permitirá flexibilidade, eficiência e economia à Administração, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

7.2. Recomendação para Prosseguimento da Contratação

Diante das justificativas técnicas, operacionais e legais apresentadas, conclui-se que a contratação de materiais e equipamentos diversos para recomposição do estoque do almoxarifado da Agência de Saneamento de Paragominas (SANEPAR) é **viável, necessária e vantajosa** para o interesse público.

A contratação observará ainda os princípios da **legalidade, eficiência, planejamento, transparência, isonomia, julgamento objetivo e interesse público**, conforme estabelecido nos **arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021**, sendo instruída com os documentos obrigatórios da fase preparatória (DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência), conforme preceitua o art. 18 da referida norma.

Portanto, recomenda-se o **prosseguimento da contratação**, nos termos aqui descritos, com base em fundamentos técnicos e legais amplamente justificados, assegurando uma aquisição eficiente, estratégica e alinhada com as boas práticas da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Paragominas-PA, 09 de maio de 2025.

Isley Martins dos Santos
Presidente Equipe de Planejamento
matrícula nº1118549

Jamilly Dias Martins
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº 1202061

Ariany da Silva Oliveira Rocha
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº1201842

Amanda Sábna Souza Melo Duarte
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº1201838.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E189-5C88-FFEC-848E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISLEY MARTINS DOS SANTOS (CPF 883.XXX.XXX-20) em 09/06/2025 10:01:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARIANY DA SILVA OLIVEIRA ROCHA (CPF 018.XXX.XXX-27) em 09/06/2025 10:03:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMANDA SÁBNA SOUZA MELO DUARTE (CPF 964.XXX.XXX-34) em 09/06/2025 10:36:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAMILLY DIAS MARTINS (CPF 048.XXX.XXX-59) em 09/06/2025 10:38:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/E189-5C88-FFEC-848E>